

## EDITAL Nº 162/2018

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), e levando em conta o Programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação aprovado pela Resolução nº 136 do CONSUNI, de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000663/2018-39, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no Curso de Pós-Graduação, modalidade *lato sensu*, Especialização em Educação e Diversidade Cultural.

#### 1. OBJETIVOS

**Art. 1º** O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação e Diversidade Cultural, na modalidade presencial.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do curso de pós-graduação, modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o segundo 2º semestre letivo de 2018, o candidato que atenda ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação na área do Curso de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação até a data de matrícula.

**Art. 3º** Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) **ficha de inscrição**, disponível no *link* <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) **fotocópia do diploma** de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação **ou**, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula, o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;
- c) **fotocópia do histórico** escolar completo da graduação;
- d) cópia impressa do **currículo Lattes** do CNPq, modelo completo;
- e) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro;
- f) **memorial da trajetória acadêmica e profissional**, no qual o candidato descreve, em texto dissertativo, suas experiências de formação e atuação profissional, bem

como **as intenções de estudo e pesquisa** no Curso de Pós-Graduação Especialização em Educação e Diversidade Cultural (no máximo três páginas com fonte 12 e espaçamento entre linhas 1,5).

Parágrafo único. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

**Art. 4º** A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para a Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, na Av. Maria da Anunciação Gomes de Godoy, 1650 – Bairro Malafaia, CEP 96413-170. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo curso de pós-graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

**Art. 5º** A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, na Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, na Av. Maria da Anunciação Gomes de Godoy, 1650 – Bairro Malafaia, CEP 96413-170, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital.

**Art. 6º** A inscrição poderá ser realizada no período de 08 de maio de 2018 a 08 de junho de 2018.

**Art. 7º** O curso de pós-graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

**Art. 8º** As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada no sistema GURI, e estará disponível para visualização através do *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

**Art. 9º** Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 10** O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação e Diversidade Cultural, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

**Art. 11** O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

**Art. 12** Para o presente edital, serão disponibilizadas 30 vagas.

Parágrafo único. Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

**Art. 13** Serão reservadas 10% das vagas deste Edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº 136 do Conselho Universitário.

§ 1º Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao art. 13, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

§ 2º Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

§ 3º Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, esta será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

§ 4º Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 5º Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

**Art. 14** A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação e Diversidade Cultural obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) análise do currículo (peso 3,0), previamente entregue no ato da inscrição. As pontuações estão descritas no anexo I deste edital;
- b) análise do documento memorial da trajetória acadêmica e profissional (peso 2,0);
- c) entrevista individual com o candidato (peso 5,0), que será agendada após a homologação das inscrições e divulgada no sistema GURI (<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>) e na página eletrônica do curso (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/educacaodiversidade/>). Na entrevista, o candidato deverá portar os documentos originais comprobatórios do currículo Lattes.

§ 1º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 2º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, de acordo com a maior nota final obtida.

§ 3º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no currículo Lattes; persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

**Art. 15** As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, conforme disposto no art. 14 deste edital. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

#### 4. DOS RESULTADOS

**Art. 16** A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até 04 de julho de 2018, no sistema GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

**Art. 17** Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail [educacaoediversidadecultural@gmail.com](mailto:educacaoediversidadecultural@gmail.com).

#### 5. DA MATRÍCULA

**Art. 18** Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no art. 12 do presente edital.

**Art. 19** A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, conforme calendário acadêmico 2018, na Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Bagé (na Av. Maria da Anunciação Gomes de Godoy, 1650, Bagé/RS), munido dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados do original;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Art. 20** O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

Parágrafo único. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

## 6. DATAS IMPORTANTES

**Art. 21** As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 08 de maio de 2018 a 08 de junho de 2018;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 14 de junho de 2018;
- c) período para recursos da homologação: de 15 a 16 junho de 2018;
- d) resultado final das inscrições: 19 de junho de 2018;
- e) processo seletivo:
  - análise do currículo e do memorial da trajetória acadêmica e profissional (trabalho interno da comissão de seleção): de 20 de junho de 2018 a 25 de junho de 2018;
  - divulgação das datas das entrevistas: 26 de junho de 2018;
  - realização de entrevistas: 27, 28 e 29 de junho de 2018;
- f) divulgação do resultado parcial da seleção: 04 de julho de 2018;
- g) período para recursos: de 05 e 06 de julho de 2018;
- h) divulgação dos resultados finais: 11 de julho de 2018;
- i) período de matrícula: 30 de julho a 1º de agosto de 2018, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA;
- j) início do curso: a partir de 08 de agosto de 2018, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22** Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, no endereço definido no art. 5º. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.

**Art. 23** As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação e Diversidade Cultural ocorrem quinzenalmente, no Prédio Acadêmico do Campus Bagé, nas sextas-feiras à tarde e nos sábados durante todo o dia. Outrossim, em caráter extraordinário, as aulas poderão ocorrer em outros dias de semana, desde que isso seja aprovado na Comissão de Curso e que discentes e docentes estejam de acordo.

**Art. 24** Demais informações do curso poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, na Av. Maria da Anunciação Gomes de Godoy, 1650, Bagé/RS ou pelo telefone (53) 3240-3600, ramal 9965, ou por meio do endereço eletrônico [educacaoediversidadecultural@gmail.com](mailto:educacaoediversidadecultural@gmail.com).

**Art. 25** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação e Diversidade Cultural.

**Art. 26** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação Especialização em Educação e Diversidade Cultural.

Bagé, 04 de maio de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

## ANEXO I

### ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PESO 3,0)

<b>Formação (máximo 10,0 pontos)</b>	<b>Pontos</b>
Pós-graduação reconhecida pela CAPES (2,0 por título, com limite de 2,0 pontos)	
Graduação (1,0 por título, com limite de 2,0 pontos, com exceção do título usado para inscrição)	
Produção acadêmica (trabalho de conclusão de curso, monografia, participação em projetos de iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (0,5 por título, com limite de 4,0 pontos)	
<b>Produção científica (máximo 10,0 pontos)</b>	
Artigos completos publicados em periódicos (1 ponto por artigo)	
Organização de livro, livro ou capítulo de livro publicados (1 ponto por publicação)	
Trabalhos completos em anais (1 ponto por trabalho)	
Artigo em jornal ou revista (0,5 por item)	
Resumo expandido (0,5 por item)	
Resumo (0,5 por item)	
Participação em curso com duração mínima de 40 horas (0,5 por curso)	
Ministrante de curso com duração mínima de 20 horas (1,0 por curso)	
Apresentação de trabalho em evento científico (0,5 por apresentação)	
<b>Atuação na educação formal ou não formal (máximo 10,0 pontos)</b>	
Exercício de magistério na rede pública ou privada de ensino ou atuação como educador em projetos sociais (1 ponto por ano, com limite de 10,0 pontos)	
<b>TOTAL</b>	

Comissão avaliadora:

.....  
.....  
.....

Data: ...../...../2018

## ANEXO II

### MEMORIAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL (PESO 2,0)

O memorial da trajetória acadêmica e profissional é um documento autobiográfico que descreve, analisa e qualifica acontecimentos sobre da trajetória acadêmica, profissional e intelectual de um candidato a uma vaga no processo de seleção de para o Curso de Especialização em Educação e Diversidade Cultural. Recomenda-se que o memorial inclua as fases de formação do candidato, destaque as suas experiências no âmbito da atividade profissional, avaliando-se sua repercussão na vida pessoal e apresente as suas intenções de pesquisa e temáticas de interesse.

O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. A redação deve conter no máximo 04 páginas (sem contar com a capa), na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4. A seguir, sugere-se a estrutura para o memorial, a qual deve ser adaptada de acordo com a trajetória de cada candidato.

#### **Estrutura do Memorial:**

1. Capa com o nome do candidato, local e ano.
2. Formação, aperfeiçoamento e atualização.
3. Atividades docentes.
4. Atividades na área da Educação (que não sejam de ensino).
5. Produção científica, literária e/ou artística.
6. Outras experiências profissionais, como estágios, participação de projetos, assessorias, etc.
7. Intenções de estudo e pesquisa no Curso de Especialização em Educação e Diversidade Cultural.

### ANEXO III

#### PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA E JUSTIFICATIVA DE INTERESSE (PESO 5)

**Exposição de 15 minutos (sem leitura e sem uso de projetor multimídia) de aspectos relevantes da trajetória do candidato, relacionando-a com o memorial e a justificativa de interesse submetido.**

O candidato	Pontos
1. Demonstra coerência entre sua trajetória acadêmica e profissional com a pretensão de ingressar na especialização (máximo 2 pontos)?	
2. Em sua trajetória profissional, já desenvolveu alguma atividade de pesquisa na área da Educação (máximo 2 pontos)?	
3. Mostra que há viabilidade de aplicação de uma proposta de intervenção na Instituição de Ensino, com foco na discussão sobre diversidade e inclusão (máximo 1 ponto)?	
4. Trabalha em escola de Educação Básica (máximo 1 ponto)?	
5. Demonstra ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas da especialização (máximo 2 pontos)?	
6. Participa de outras atividades (além da docência) na área de Educação promovidas pela escola ou por instituição de ensino superior (máximo 1 ponto)?	
7. Participou de atividades na área de Educação promovidos pela UNIPAMPA ou por outras instituições, por exemplo: feira de ciências, cursos, palestras, supervisão de estágio (máximo 1 ponto)?	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

Comissão avaliadora:

.....  
.....  
.....

Data: ...../...../2018